

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Pregão Eletrônico - 31/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/07/2025 09:22	24/07/2025 10:00	01/08/2025 23:59	06/08/2025 09:59	06/08/2025 10:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
01/08/2025 - 14:48:36	Impugnação edital direcionado para compra de uma única marca	01/08/2025 - 14:48:36	Indeferido	



Embasamento: Em análise ao requisitado edital, nota-se uma restrição aos concorrentes, uma vez que motos com COMBUSTIVEL FLEX somente Honda e Yamaha atendem e em alguns modelos de motos, se aprofundando mais nessa especificação constata que a Honda e a Yamaha oferecem essas motos somente no Brasil, ou seja, em nenhum outro lugar do planeta existem motos com COMBUSTIVEL FLEX.

Lembrando que motos flex não traz nenhum benefício, a não ser a escolha do combustível que quer abastecer (um simples luxo ou capricho, que não demonstra necessidade), quando abastecido no etanol a moto irá consumir 35% a mais do que na gasolina, para compensar isso, o etanol deveria ser 35% a menos que a gasolina, sabemos que é muito raro que ocorra esta diferença de preço entre o etanol e a gasolina no Brasil, o que torna inviável abastecer com etanol, outra coisa muito importante e vale ressaltar, levando em consideração o alto índice de manutenção com bicos injetores e injeção eletrônica que alimenta quando utiliza o etanol, por causa dos resíduos deixados pelo etanol, portanto, deve estar periodicamente passando por revisões nos bicos e injeção eletrônica dito isto, o mais coerente seria exigir a gasolina.

Dito isto, e com a prisma da garantia que várias marcas devem participar imparcialmente sugerimos que haja retificação no Termo de Referência para COMBUSTIVEL GASOLINA OU FLEX.

Vejam abaixo a tabela das várias marcas de motos.

	Honda	Yamaha	Dafra	Shineray	Suzuki
Motor	149CC	149CC	149CC	149CC	149CC
Combustível Flex	Flex	Flex	Gasolina	Gasolina	Gasolina

AS ESPECIFICAÇÕES FORAM COPIADAS DE UMA ÚNICA MOTOCICLETA, O QUE LEVA A RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE, POIS APENAS UMA MARCA VAI CONSEGUIR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EM 100% DAS EXIGÊNCIAS.

DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A cláusula supracitada restringe o caráter competitivo da licitação, o que é vedado, conforme se depreende do Artigo 9º, da Lei Nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

A Administração Pública está adstrita a preceitos constitucionais que garantem a lisura higidez de seus atos, consoante rol trazido ao art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do do art. 5º da Lei nº. 14.133/21, no qual se encontram os preceitos basilares como a proporcionalidade e a razoabilidade dos atos administrativos.

Neste sentido segue o mesmo entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União:

"A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. Acórdão 2407/2006- Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER"

Sobre o tema, a Súmula 177 do TCU que se aplica ao caso:

"SÚMULA TCU 177: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

É de total relevância mencionar que, a Administração adote especificações comumente utilizadas por padrão de mercado, para que haja COMPETITIVIDADE e IGUALDADE na participação dos licitantes neste certame.

O princípio da COMPETITIVIDADE veda a Administração criar barreiras ou impedimentos à licitante. E o princípio da LEGALIDADE instrui que todo o ato administrativo, deve ser pautado na lei.

Outro fator que podemos mencionar que os produtos que possuem tais especificações, certamente poderá trazer maior economicidade aos cofres públicos, do que outros produtos que são inclusive superiores. Não cumprindo assim, o princípio da EFICIÊNCIA e ECONOMICIDADE.

Portanto somente com o objetivo de restringir a competição, e onerar custos para os demais licitantes, está sendo solicitado tal capacidade.

Tal exigência vem ao desencontro do 'PAR' 1º do art. 169 da Lei 14.133/2021:

'PAR' 1º, que traz como critérios para a definição das práticas de gestão de riscos a serem implementadas os custos, os benefícios, o potencial para promover relações íntegras e confiáveis e para produzir o resultado mais vantajoso, com eficiência, eficácia e efetividade.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União é vedado a restrição de competitividade:

É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam e restrinjam o seu caráter competitivo e estabeleçam qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto a ser contratado. Acórdão 3397/2008-Primeira Câmara | Relator: VALMIR CAMPELO
Cumprindo assim os princípios da Administração Pública como descrito na Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Tal medida torna a possibilidade de mais licitantes ofertarem propostas mais vantajosas, para que o princípio da eficiência possa ser alcançado nesta Licitação.

A doutrina majoritária é pacífica sobre esse entendimento. Consoante Marçal Justen Filho:

"A vedação do 'PAR' 5º do art. 7º, conjuga-se com o art. 25, (...) É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante. A proibição não atinge, objetivamente, a mera utilização da marca como instrumento de identificação de um bem – selecionado pela Administração em virtude de suas características intrínsecas. O que se proíbe é a escolha do bem fundada exclusivamente em uma preferência arbitrária pela marca, processo psicológico usual entre os particulares e irrelevante nos lides do direito privado."

Dito isto, sugerimos uma especificação ampla e coerente para que todos os licitantes possam concorrer com igualdade retificando a especificação técnica para:
MOTOCICLETA URBANA, ROBUSTA E ECONÔMICA, IDEAL PARA O DESLOCAMENTO DIÁRIO E USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE VIA. APRESENTA DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, COM CARACTERÍSTICAS QUE VISAM A DURABILIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
MOTORIZAÇÃO:
TIPO: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, SOHC (SINGLE OVERHEAD CAMSHAFT), 2 VÁLVULAS, REFRIGERADO A AR.
CILINDRADA: MÍNIMO DE 149 CC.
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL.
TECNOLOGIA DE COMBUSTÍVEL: COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX GARANTIA DE FÁBRICA DE MÍNIMA DE 12 MESES.

Ressaltamos que, o principal objetivo é a ampla concorrência e não o direcionamento.

Diante do exposto, requer a autenticidade dos documentos e a posteriori, para que os dados possam ser utilizados em futuras licitações. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/08/2025 às 09:46:52.

Além disso, requer a imediata publicação no Diário de Referência seja de forma a se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame.

III - DOS PEDIDOS



Julgamento: De acordo com o parecer jurídico emitido pelo assessor jurídico Marcelo Matias da Silva, OAB/PB 21.055, opina-se pelo indeferimento integral da impugnação apresentada pela empresa, mantendo-se o edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025 inalterado.

Conforme fundamentado no parecer, a exigência de motor com tecnologia flex (gasolina e etanol) não configura cláusula restritiva de caráter ilegal, tampouco direcionamento de certame. Pelo contrário, trata-se de uma especificação tecnicamente justificada pela necessidade operacional do veículo, considerando que a motocicleta será utilizada em trilhas e terrenos acidentados para apoiar ações do Fundo Municipal de Saúde, especialmente em áreas de difícil acesso, onde pode haver inconstância na disponibilidade de combustível.

Ressalta-se ainda que a tecnologia flex não representa um "luxo ou capricho", como alegado pela impugnante, mas sim uma garantia de continuidade da prestação do serviço público, o que reforça a eficiência administrativa, prevista no art. 37 da Constituição Federal.

O parecer também destaca que a possibilidade de escolha do combustível permite maior economia e mitigação de riscos a longo prazo, respeitando o princípio da economicidade. Quanto à competitividade, observa-se que há ao menos duas marcas com capacidade de atender ao edital, o que garante pluralidade e disputa de preços. Logo, não há restrição indevida.

Diante disso, e com base na fundamentação jurídica apresentada, a impugnação deve ser indeferida, devendo o certame seguir regularmente com a manutenção integral das cláusulas do edital.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/08/2025 - 14:54:38	Retificação no edital.	01/08/2025 - 14:54:38

Dúvida: Exigir motocicleta flex estará restringindo a competitividade, visto que no Brasil somente a Yamaha e a Honda possui a patente para motos flex, outras marcas mundialmente conhecidas são somente gasolina. E ainda, no Brasil não há vantagem econômica para abastecimento com etanol.

Vejamos um estudo que comprova que é ilusão o sistema flex:

<https://www.automaistv.com.br/novidades/por-que-nao-compensa-tanto-abastecer-esses-carros-com-etanol/>

Dito isto, qual é a justificativa técnica e plausível para manter esta exigência que fere o princípio da competitividade e ampla concorrência, que levará ao Município a contratação de maior preço, onerando os cofres públicos.

Resposta: Prezado(a) Senhor(a), Em atenção à solicitação, informamos que a exigência de motocicleta com motorização flex (gasolina e etanol) foi mantida com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, o qual considerou plenamente legal e justificada a especificação, diante da necessidade operacional do veículo. Destaca-se que a motocicleta será utilizada em zonas rurais e de difícil acesso, onde a disponibilidade de combustível pode ser instável. Assim, a possibilidade de abastecimento com dois tipos de combustível (gasolina ou etanol) não representa luxo, mas garantia de continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações por falta de um combustível específico. Ainda conforme parecer jurídico, a exigência está tecnicamente justificada, não configura direcionamento e não restringe a competitividade, havendo mais de uma marca no mercado que atende à especificação, o que assegura a ampla concorrência. Dessa forma, considerando o interesse público, a eficiência administrativa e a segurança da prestação dos serviços, mantêm-se as especificações do edital sem alterações.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CROSS, CATEGORIA ON-OFF-ROAD, 0 KM, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOCALIZAÇÃO EM TRILHAS E TERRENOS ACIDENTADOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM: FABRICANTE: NACIONAL. CATEGORIA: MOTOCICLETA ON-OFF-ROAD, PROJETADA PARA ALTA PERFORMANCE EM TRILHAS E TERRENOS ACIDENTADOS. MOTOR: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 150 CC, PROPORCIONANDO POTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE SER FLEXÍVEL, APTO A OPERAR COM GASOLINA E ETANOL (ÁLCOOL). TRANSMISSÃO: CÂMBIO DE 5 MARCHAS, OTIMIZADO PARA TORQUE EM BAIXA ROTAÇÃO, ADEQUADO PARA TERRENOS IRREGULARES. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, GARANTINDO CONTROLE PRECISO E DESEMPENHO MÁXIMO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM DESIGN OTIMIZADO PARA ESTABILIDADE E AUTONOMIA. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO, COM BATERIA DE ALTA DURABILIDADE E SISTEMA DE IGNIÇÃO AVANÇADO. SUSPENSÃO: DIANTEIRA: GARFO TELE COM CURSOSCÓPICO LONGO E AJUSTÁVEL, DESENVOLVIDO PARA ABSORVER IMPACTOS DE ALTO GRAU. TRASEIRA: MONOCHOQUE AJUSTÁVEL, COM CONFIGURAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO EM EXTREMO OFF-ROAD. FREIOS: DISCOS VENTILADOS DE ALTA PERFORMANCE NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, GARANTINDO RESPOSTA RÁPIDA E SEGURA. PNEUS: OFF-ROAD DE ALTA TRAÇÃO, PROJETADOS PARA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES COMO LAMA, PEDRAS E AREIA. DESIGN E COR: ESTILO AGRESSIVO E ROBUSTO DISPONÍVEL, EXCLUSIVAMENTE EM COR VERMELHA. EXTRAS: ORIENTAÇÃO REFORÇADA, PROTETORES DE MÃO. PEDAL DE CÂMBIO E FREIO INOVADOR. PROTEÇÃO REFORÇADA PARA O CÂRTER. ESCAPE DE ALTO RENDIMENTO. OBSERVAÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO E COLOCAÇÃO. O CUSTO E O PROCESSO DE COLOCAÇÃO SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.	26.330,00	1,0000	UND	Homologado
------	--	-----------	--------	-----	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/07/2025 - 09:21	PE 031-2025 - EDITAL MOTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/08/2025 - 10:42:40	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 11:13:43	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 11:33:54	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 14:05:56		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 31/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 14:09:00	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 16:13:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 31/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	Aquisição de Motocicleta Cross, categoria ON-OFF-ROAD, 0 km, com características específicas para atender às necessidades de localização em trilhas e terrenos acidentados. Descrição Técnica do Item: Fabricante: Nacional. Categoria: Motocicleta ON-OFF-ROAD, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados. Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 150 cc, proporcionando potência e durabilidade. Deve ser flexível, apto a operar com gasolina e etanol (álcool). Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, adequado para terrenos irregulares. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, garantindo controle preciso e desempenho máximo. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 12 litros, com design otimizado para estabilidade e autonomia. Sistema de Partida: Elétrico, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado. Suspensão: Dianteira: Garfo tele com curso escópio longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau. Traseira: Monochoque ajustável, com configuração específica para uso em extremo off-road. Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura. Pneus: Off-road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia. Design e Cor: Estilo agressivo e robusto disponível, exclusivamente em cor vermelha. Extras: Orientação reforçada. Protetores de mão. Pedal de câmbio e freio inovador. Proteção reforçada para o cárter. Escape de alto rendimento. Observações Gerais: Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Entrega: O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para licenciamento e colocação. O custo e o processo de colocação serão de total responsabilidade do contratante.	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	CROSSER 150 ABS - ANO:2025/2025	YAMAHA	26.330,00	1,0000	26.330,00
------	---	-----------------------------	---------------------------------	--------	-----------	--------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de Motocicleta Cross, categoria ON-OFF-ROAD, 0 km, com características específicas para atender às necessidades de localização em trilhas e terrenos acidentados. Descrição Técnica do Item: Fabricante: Nacional. Categoria: Motocicleta ON-OFF-ROAD, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados. Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 150 cc, proporcionando potência e durabilidade. Deve ser flexível, apto a operar com gasolina e etanol (álcool). Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, adequado para terrenos irregulares. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, garantindo controle preciso e desempenho máximo. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 12 litros, com design otimizado para estabilidade e autonomia. Sistema de Partida: Elétrico, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado. Suspensão: Dianteira: Garfo tele com cursoscópico longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau. Traseira: Monochoque ajustável, com configuração específica para uso em extremo off-road. Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura. Pneus: Off-road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia. Design e Cor: Estilo agressivo e robusto disponível, exclusivamente em cor vermelha. Extras: Orientação reforçada. Protetores de mão. Pedal de câmbio e freio inovador. Proteção reforçada para o cârter. Escape de alto rendimento. Observações Gerais: Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Entrega: O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para licenciamento e colocação. O custo e o processo de colocação serão de total responsabilidade do contratante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	60.527.130/0001-09	02/08/2025 - 15:35:57	YAMAHA CROSSER 150	YAMAHA	1,0000	R\$28.000,00	R\$ 28.000,00	Sim
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	04/08/2025 - 18:19:07	CROSSER 150 ABS - ANO:2025/2025	YAMAHA	1,0000	R\$33.980,00	R\$ 33.980,00	Não
OBA MOTOS LTDA	56.957.175/0001-46	05/08/2025 - 08:09:59	SHI 175 EFI	SHINERAY	1,0000	R\$25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.939.753/0001-46	60 dias
OBA MOTOS LTDA	56.957.175/0001-46	60 dias
MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	60.527.130/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - Aquisição de Motocicleta Cross, categoria ON-OFF-ROAD, 0 km, com características específicas para atender às necessidades de localização em trilhas e terrenos acidentados. Descrição Técnica do Item: Fabricante: Nacional. Categoria: Motocicleta ON-OFF-ROAD, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados. Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 150 cc, proporcionando potência e durabilidade. Deve ser flexível, apto a operar com gasolina e etanol (álcool). Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, adequado para terrenos irregulares. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, garantindo controle preciso e desempenho máximo. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 12 litros, com design otimizado para estabilidade e autonomia. Sistema de Partida: Elétrico, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado. Suspensão: Dianteira: Garfo tele com cursoscópico longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau. Traseira:



Monochoque ajustável, com configuração específica para uso em extremo off-road. Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura. Pneus: Off-road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia. Design e Cor: Estilo agressivo e robusto disponível, exclusivamente em cor vermelha. Extras: Orientação reforçada. Protetores de mão. Pedal de câmbio e freio inovador. Proteção reforçada para o cârter. Escape de alto rendimento. Observações Gerais: Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Entrega: O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para licenciamento e colocação. O custo e o processo de colocação serão de total responsabilidade do contratante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/08/2025 - 15:35:57	28.000,00 (proposta)	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
04/08/2025 - 18:19:07	33.980,00 (proposta)	12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Válido
05/08/2025 - 08:09:59	25.000,00 (proposta)	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:15:17	24.800,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:21:38	24.350,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:22:00	24.300,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:22:32	24.200,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:22:56	24.000,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:23:24	23.900,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:23:54	23.500,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:24:23	23.400,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:24:53	23.000,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:25:29	22.900,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:25:49	22.000,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:26:01	21.900,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:27:03	21.800,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:27:22	21.700,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:27:53	21.500,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:28:17	21.400,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:28:44	21.000,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:29:03	20.890,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:29:20	20.700,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:29:42	20.600,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:30:27	20.500,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
06/08/2025 - 10:32:21	20.150,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:32:56	20.000,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27



06/08/2025 - 10:33:06	19.000,00	56.957.175/0001-46 - OBA MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada. 08/08/2025 11:45:14
06/08/2025 - 10:33:55	18.900,00	60.527.130/0001-09 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada. 07/08/2025 11:33:27
08/08/2025 - 14:05:56	26.330,00	12.939.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Válido

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/08/2025 - 11:33:27	MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	60.527.130/0001-09	Item 0001 - Aquisição de Motocicleta Cross, categoria ON-OFF-ROAD, 0 km, com características específicas para atender às necessidades de localização em trilhas e terrenos acidentados. Descrição Técnica do Item: Fabricante: Nacional. Categoria: Motocicleta ON-OFF-ROAD, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados. Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 150 cc, proporcionando potência e durabilidade. Deve ser flexível, apto a operar com gasolina e etanol (álcool). Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, adequado para terrenos irregulares. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, garantindo controle preciso e desempenho máximo. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 12 litros, com design otimizado para estabilidade e autonomia. Sistema de Partida: Elétrico, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado. Suspensão: Dianteira: Garfo tele com cursoscópico longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau. Traseira: Monochoque ajustável, com configuração específica para uso em extremo off-road. Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura. Pneus: Off-road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia. Design e Cor: Estilo agressivo e robusto disponível, exclusivamente em cor vermelha. Extras: Orientação reforçada. Protetores de mão. Pedal de câmbio e freio inovador. Proteção reforçada para o cárter. Escape de alto rendimento. Observações Gerais: Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Entrega: O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para licenciamento e colocação. O custo e o processo de colocação serão de total responsabilidade do contratante.

A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada.

08/08/2025 - 11:45:14	OBA MOTOS LTDA	56.957.175/0001-46	Item 0001 - Aquisição de Motocicleta Cross, categoria ON-OFF-ROAD, 0 km, com características específicas para atender às necessidades de localização em trilhas e terrenos acidentados. Descrição Técnica do Item: Fabricante: Nacional. Categoria: Motocicleta ON-OFF-ROAD, projetada para alta performance em trilhas e terrenos acidentados. Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 150 cc, proporcionando potência e durabilidade. Deve ser flexível, apto a operar com gasolina e etanol (álcool). Transmissão: Câmbio de 5 marchas, otimizado para torque em baixa rotação, adequado para terrenos irregulares. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica de combustível, garantindo controle preciso e desempenho máximo. Tanque de Combustível: Capacidade mínima de 12 litros, com design otimizado para estabilidade e autonomia. Sistema de Partida: Elétrico, com bateria de alta durabilidade e sistema de ignição avançado. Suspensão: Dianteira: Garfo tele com cursoscópico longo e ajustável, desenvolvido para absorver impactos de alto grau. Traseira: Monochoque ajustável, com configuração específica para uso em extremo off-road. Freios: Discos ventilados de alta performance nas rodas dianteiras e traseiras, garantindo resposta rápida e segura. Pneus: Off-road de alta tração, projetados para aderência em superfícies como lama, pedras e areia. Design e Cor: Estilo agressivo e robusto disponível, exclusivamente em cor vermelha. Extras: Orientação reforçada. Protetores de mão. Pedal de câmbio e freio inovador. Proteção reforçada para o cárter. Escape de alto rendimento. Observações Gerais: Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Entrega: O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para licenciamento e colocação. O custo e o processo de colocação serão de total responsabilidade do contratante.
-----------------------	----------------	--------------------	---

A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/08/2025 - 17:54	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
06/08/2025 - 10:04:13	Pregoeiro	Bom dia a todos os licitantes! Iniciamos mais um certame sob a Lei nº 14.133/2021, Que esta disputa seja justa e vantajosa para a administração e os participantes. Boa sorte a todos!
06/08/2025 - 10:04:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/08/2025 - 10:06:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/08/2025 - 10:06:00	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/08/2025 - 10:06:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.



06/08/2025 - 10:13:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 10:13:15	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/08/2025 - 10:35:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/08/2025 - 10:38:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 18.900,00.
06/08/2025 - 10:42:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:42 do dia 06/08/2025.
06/08/2025 - 10:42:40	Sistema	Motivo: Encerrada a etapa de lances, declaro iniciada a fase de negociação, conforme disposto no item 10.28 do edital. Informo que será realizada a tentativa de obtenção de proposta mais vantajosa junto ao licitante melhor classificado
06/08/2025 - 10:48:56	F. MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVI	Negociação Item 0001: Bom dia Senhor Pregoeiro infelizmente não temos mais lances. obrigada
06/08/2025 - 11:13:25	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/08/2025 - 11:13:25	Sistema	Motivo: Agradeço o retorno. Considerando a ausência de novos lances, encerramos a fase de negociação e daremos continuidade aos trâmites do certame conforme previsto no edital.
06/08/2025 - 11:13:43	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 11:33:27	Sistema	O fornecedor MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
07/08/2025 - 11:33:27	Sistema	Motivo: A empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, está desclassificada por não enviar sua proposta readequada.
07/08/2025 - 11:33:27	Sistema	O fornecedor MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/08/2025 - 11:33:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante OBA MOTOS LTDA com lance de R\$ 19.000,00.
07/08/2025 - 11:33:54	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor OBA MOTOS LTDA. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 11:45:14	Sistema	O fornecedor OBA MOTOS LTDA foi desclassificado no processo.
08/08/2025 - 11:45:14	Sistema	Motivo: A empresa OBA MOTOS LTDA, está desclassificada por não apresentar sua proposta atualizada.
08/08/2025 - 11:45:14	Sistema	O fornecedor OBA MOTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/08/2025 - 11:45:14	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA com lance de R\$ 33.980,00.
08/08/2025 - 11:49:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 11:49:10	Sistema	Motivo: Solicitamos à empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA avaliar a possibilidade de reduzir o valor do lance para igualar ou ficar abaixo do preço de referência apurado na pesquisa (R\$ 26.330,00), visando melhor adequação à estimativa da Administração.
08/08/2025 - 11:54:32	F. VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro. Estou verificando com a diretoria
08/08/2025 - 12:16:11	Pregoeiro	Aguardo o posicionamento da empresa para darmos prosseguimento à negociação do Item 0001.
08/08/2025 - 14:05:56	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 26.330,00.
08/08/2025 - 14:08:34	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
08/08/2025 - 14:08:34	Sistema	Motivo: Registro do novo valor ofertado pela empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA para o Item 0001 e encerro a fase de negociação, prosseguindo com os demais procedimentos do certame.
08/08/2025 - 14:09:00	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 11/08/2025.
08/08/2025 - 16:13:55	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/08/2025 - 16:51:38	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
08/08/2025 - 16:51:38	Sistema	Motivo: Proposta encaminhada.
08/08/2025 - 16:52:10	Sistema	O fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
08/08/2025 - 16:52:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 17:22.
08/08/2025 - 17:23:46	Pregoeiro	A documentação de habilitação seria solicitada, porém já foi enviada pela empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA e devidamente analisada, estando em conformidade com as exigências do edital.
08/08/2025 - 17:24:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA.
08/08/2025 - 17:24:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 18:04.
08/08/2025 - 17:24:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 17:54.
08/08/2025 - 17:55:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/08/2025 - 09:46:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCELO MATIAS CAMELO.
11/08/2025 - 09:46:35	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARCELO MATIAS CAMELO.

João Cavalcante da Cruz Filho

Pregoeiro



MARCELO MATIAS CAMELO
Autoridade Competente

Fernando Galdino Sales Neto
Apoio

